

EMENDA Nº _____
(à MPV 652/2014)

Dê-se ao caput do art. 6º da Medida Provisória a seguinte redação:

“**Art. 6º** Caberá ao Poder Executivo, no prazo de até 90 dias, a regulamentação do PDAR, especialmente em relação:

.....”

JUSTIFICAÇÃO

É caótica a situação da aviação regional no país, desta forma faz-se necessária que a regulamentação seja feita o mais urgentemente possível.

Senado Federal, 29 de julho de 2014.

Senador Mozarildo Cavalcanti
(PTB - RR)

